

SEMINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO (RCE)

PROF. DR. GUSTAVO JUSTINO DE OLIVEIRA

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Neste semestre, a atribuição da 1ª nota bimestral da disciplina será conferida em razão da entrega de relatório escrito e de apresentação oral em sala, de **relatório de jurisprudência**, o qual valerá até 10 (dez) pontos, a ser entregue e apresentado em datas conforme o calendário entregue na primeira aula

2. Deverão ser compostos 8 grupos, com no mínimo 2 e no máximo 4 membros em cada um (a depender do número de alunos do curso). Cada grupo será responsável pela produção de um relatório, sobre um dos 8 acórdãos listados pelo Professor.

3. Os grupos deverão ser entregues aos monitores responsáveis pela sala respectiva impreterivelmente até o dia **22/03/17**, em sala.

4. Serão 8 (oito) temas, cujo inteiro teor pode ser baixado (*download*) pelos grupos dos seminários junto aos *sites* oficiais dos órgãos judiciais correspondentes. A lista de acórdãos será entregue na 1ª aula do curso.

5. Tendo por base o tema que couber ao grupo, deverá ser entregue em sala nos dias respectivos **Relatórios de Jurisprudência**. A ausência da entrega do trabalho escrito importará na não atribuição de nota. No mesmo dia, o grupo completo – **é obrigatória a presença de TODOS os integrantes no grupo, sob pena de não atribuição de nota aos alunos faltantes!!!** – fará uma exposição oral e debates com a turma, utilizando slides e power point, entre 15 a 20 minutos.

6. O relatório deve abordar necessariamente **todos** os itens a seguir apontados, contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas:

A) IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E SEUS INTEGRANTES: elemento indispensável para a atribuição de nota.

B) SÍNTESE DO CASO: resumo do caso, com no máximo 20 (vinte) linhas.

C) PRETENSÃO DO AUTOR OU RECORRENTE E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO: bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.

D) FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA DEFESA DOS Requeridos ou RECORRIDOS: bases constitucionais e legais, além das principais linhas de argumentação jurídica.

E) ANÁLISE FUNDAMENTADA DA DECISÃO E CONCORDÂNCIA OU DISCORDÂNCIA COM SEU CONTEÚDO: síntese do conteúdo decisório, deixando claro a *ratio decidendi* pela qual optaram os julgadores. Obrigatório posicionamento, motivado, acerca do acerto ou desacerto da opção escolhida pelo julgador.

F) INDICAÇÃO BIBLIOGRÁFICA: menção a eventuais fontes, caso utilizadas.

7. Recomenda-se que o **Relatório de Jurisprudência** seja posteriormente disponibilizado à sala, pelos meios que os alunos julgarem mais adequados. Cumpre lembrar que os acórdãos constituem parte do conteúdo programático da disciplina, podendo ser exigidos em prova.